

3 — A decisão sobre a reclamação compete ao Presidente do Conselho Científico, deve ser proferida no prazo estipulado e comunicada por email ou via postal ao reclamante.

Artigo 16.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos colocados deverão proceder à matrícula e inscrição na Divisão Académica do ISA no prazo de cinco dias sobre a afixação do edital referido no n.º 6 do artigo 14.º

2 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, a Divisão Académica chama, por email ou via postal, à realização desta o candidato seguinte da lista ordenada resultante dos critérios de seriação, até à efectiva ocupação do lugar ou ao esgotamento dos candidatos ao concurso em causa.

Artigo 17.º

Alunos não colocados com matrícula válida no ano lectivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas no ano lectivo imediatamente anterior e cujo pedido seja indeferido poderão, no prazo de cinco dias sobre a afixação do edital referido no n.º 6 do artigo 14.º, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

Artigo 18.º

Casos omissos

Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do ISA.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia a seguir à sua publicação.

20 de Julho de 2011. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos Noéme*.

205024465

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 10490/2011

Na sequência de decisão favorável à acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 87/2011, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas Integrados de

Gestão (Ambiente, Qualidade, Segurança e Responsabilidade Social), a funcionar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Guarda.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, torna-se público, em anexo ao presente despacho, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas Integrados de Gestão (ambiente, qualidade, segurança e responsabilidade social).

11 de Agosto de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico da Guarda.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 3 — Curso: Sistemas Integrados de Gestão (Ambiente, Qualidade, Segurança e Responsabilidade Social).
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Culturas	LC	3	
Estatística	Est	6	
Contabilidade e Finanças	CF	12	
Gestão e Métodos	GM	23	
Informática	Inf	3	
Engenharia Ambiente	EA	13	
Gestão	G	60	
<i>Total</i>		120	

- 10 — Observações:
- 11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Sistemas Integrados de Gestão (Ambiente, Qualidade, Segurança e Responsabilidade Social)

Mestrado

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação	LC	S	84	TP=22,5; OT=22,5; TC=17; S=10	3	
Análise de Dados	Est	S	168	TP=45; OT=15; TC=74; S=2	6	
Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho	GM	S	196	TP=30; OT=30; TC=75; S=2	7	
Gestão da Qualidade	GM	S	196	TP=30; OT=30; TC=75; S=2	7	
Gestão Ambiental	EA	S	196	TP=30; OT=30; TC=75; S=2	7	
<i>Total</i>					30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Auditoria dos Sistemas de Gestão	CF	S	168	TP=30; OT=30; TC=60; S=2	6	
Ergonomia	GM	S	168	TP=30; OT=30; TC=60; S=2	6	
Gestão da Responsabilidade Social	CF	S	168	TP=30; OT=30; TC=60; S=2	6	
Gestão e Segurança da Informação	Inf e GM	S	168	TP=30; OT=30; TC=60; S=2	6	
Gestão de Riscos	EA	S	168	TP=30; OT=30; TC=60; S=2	6	
<i>Total</i>					30	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto Aplicado ou Estágio Profissionalizante	G	S	840	E=265 ou PL=265; OT=45; TC=265	30	E ou PL em função do Estágio Profissionalizante ou do Projecto Aplicado que o estudante realizar.
<i>Total</i>			840		30	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto Aplicado ou Estágio Profissionalizante	G/M	S	840	E=265 ou PL=265; OT=45; TC=265	30	E ou PL em função do Estágio Profissionalizante ou do Projecto Aplicado que o estudante realizar.
<i>Total</i>			840		30	

Legenda:

T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial.

205022301

Despacho n.º 10491/2011

ANEXO

Na sequência de decisão favorável à acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — Cr 86/2011, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Construções Cívicas a funcionar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Guarda.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, torna-se público, em anexo ao presente despacho, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em construções cívicas.

11 de Agosto de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico da Guarda;
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão;
- 3 — Curso: Construções Cívicas;
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado;
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Construção;
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120;
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):